Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/05/09
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Câmara Muninicipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
01 JUN. 2009
Doc. Recebido
às ___:___ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucia Prado Bortoli
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n°492/2009

"ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNCÍPIO, EM FAVOR DA CAMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADCIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTARIA VIGENTE E CRIA FICHA FUNCIONAL POGRAMATICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial e Suplementar por remanejamento, no valor de R$-110.350,00(Cento e dez mil e trezentos e cinqüenta reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo e cria ficha funcional, que segue:

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.0310001.2001	Manut. Atividades – Câmara	
31.90.11	Venc. e Vant. Fixas	R$-35.000,00
31.90.13	Obrig. Patronais	R$- 3.000,00
31.90.92	Desp. de Exerc. Anterior	R$-33.850,00
33.90.14	Diárias Civil	R$- 6.000,00
33.90.33	Passagens e Desp.	R$- 1.000,00
33.90.36	Outros Serv. de Pessoa Fis.	R$- 2.000,00
33.90.39	Outros Serv. de Pessoa Jurid.	R$-29.500,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulados total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.0310001.2001	Manut. Atividades – Câmara

31.90.94	Ind. e Rest.	R$-12.100,00
01.0310001.1001	Aquis. Bens Móveis – Câmara	
44.90.52	Mat. Permanente	R$-13.505,74
02.00	Poder Executivo	
02.500	Sec. de Agricultura	
20.1220072.1007	Aquis. De Mat. Permanente	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$-84.744,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 26 de maio de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal